



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5389/2023

Data 12.06.2023

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares Sem Remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

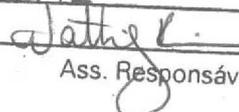
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Mariza Beal**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 544-4/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
13 - Junho - 2023
Jornal IMP
Página 352
Edição 2791

Ass. Responsável